



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº 00304/2021-CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2021**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A  
 EMPRESA FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ  
 Nº 26.743.365/0001-08.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, localizada à Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 - 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.743.365/0001-08, estabelecida na Rua Enilson Ribeiro Crispim, Nº 1270, Bairro Loteamento Tropical, São João do Rio do Peixe - PB, representada nesse ato pelo Senhor Otacilio Cezário Neto, CPF nº 095.798.054-07 e RG nº 3.692.985 SSOS-PB, administrador, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Cambito, S/Nº, Zona Rural, Triunfo-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa, a justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas-PB e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente aditivo, prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00304/2021-CPL, proveniente do processo de Tomada de Preços 00005/2021, referente a Contratação de Empresa Especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global por lote, para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades na Zona Urbana do Município de São José de Piranhas-PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O prazo do contrato é prorrogado por novo período de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a contar da assinatura deste Termo Aditivo.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

3.1.A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1.Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito.

São José de Piranhas - PB, 23 de Setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
 SANDOVAL VIEIRA LINS  
 Prefeito  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
 FREITAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
 CNPJ nº 26.743.365/0001-08  
 Otacilio Cezário Neto  
 CPF nº 095.798.054-07  
 Contratada

Testemunhas:

Ara Raquel Leitosa Ferreira

CPF: 106.605.074-09

Cidalgênia Ferreira da Silva

CPF: 033.067.284-30